



0000202110273

Número do Processo

10273/2021

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Departamento de Origem	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Interessado	MUNICIPIO DE SAO SIMAO
Assunto	SOLICITAÇÃO
Data/Hora	11/05/2021 16:14
Descrição	Solicitação de cancelamento do pregão presencial 002/2021.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	ALEX DE ALMEIDA SOUZA
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00

Licitação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Ofício nº 004/2021

São Simão-GO, 11 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito
Francisco de Assis Peixoto
Nesta.

Vimos mediante este encaminhar via anexo o pedido de solicitação de cancelamento do Pregão Presencial 002/2021 – Transporte Escolar Rural. O mesmo foi emitido pela Sra. Luciana Capanema de Souza, Secretária Municipal de Educação deste município.

Aguardamos vosso posicionamento quanto ao requerimento da Secretária Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

São Simão-GO, 11 de maio de 2021.

À Sra. Pregoeira
Setor de Licitações,
Município de São Simão, Goiás.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Ilustre,

Através do presente, viemos à digna presença de Vossa Senhoria, solicitar com a maior brevidade possível, que seja cancelado o procedimento licitatório Pregão Presencial 002/2021, que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, gratuito, de alunos da rede pública municipal, dentro da circunscrição e adjacências do município de São Simão.

A solicitação de pregão para o transporte de alunos da zona rural se deu em razão da possibilidade de retorno presencial de aulas ocorrerem em Agosto deste ano. Porém, sem a vacinação contra a Covid 19 para os profissionais da educação até o presente momento, este retorno não mais será possível em agosto, o que, então, exclui a necessidade de transporte escolar até que nova previsão de retorno seja estipulada.

Certos de que a solicitação será atendida, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente;

Luciana Capanema de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Município de São Simão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Comprovante de Tramitação de Processo

Número do Processo

10273/2021

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Departamento de Origem	GABINETE DO PREFEITO
Órgão de Destino	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Departamento de Destino	LICITAÇÃO
Interessado	MUNICIPIO DE SAO SIMAO
Assunto	SOLICITAÇÃO
Data/Hora do Processo	11/05/2021 16:14
Resp. Autuação	ALEX DE ALMEIDA SOUZA
Descrição Resumida	Solicitação de cancelamento do pregão presencial 002/2021.
Enviado por	ALEX DE ALMEIDA SOUZA
Data/Hora de Envio	12/05/21 08:13

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO

DESPACHO

Vistos etc.

A Secretária Municipal de Educação solicitou autorização para abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **contratação de prestação de serviços de transporte escolar, gratuito, de alunos da rede pública municipal, dentro da circunscrição e adjacências do município de São Simão, zona urbana e rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios abrangendo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com motorista habilitados dentro das categorias exigíveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de São Simão-GO.**

Foi deferido por mim a solicitação, tendo sido autuado e formalizado o **Edital Pregão Presencial nº 002/2021.**

Após a publicação do Edital de Licitação, houve pedido de cancelamento do procedimento licitatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Devido a justificativa, a opção foi pelo cancelamento/anulação dela por não ser mais de interesse da administração neste momento.

Em virtude do exposto,

CONSIDERANDO que o **artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93,** determina que a autoridade competente anule o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

CONSIDERANDO a orientação que dimana das **Súmulas 346 e 473** do **Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que **"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"** e que **"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**

DECIDO REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

São Simão, 11 de maio de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal